



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PADUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.421, de 03/03/2021

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.707.446,54 (um milhão e setecentos e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.707.446,54 (um milhão e setecentos e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), autorizado pela Lei 3.359, de 10/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
173	92	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	187.446,54
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
90	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	600.000,00
92	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	800.000,00
02.03.03			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
106	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.06			SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEG E DEF CIVIL	
02.06.03			GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0007.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
154	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Suplementação				1.707.446,54

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários à execução desse Decreto decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 03 de março de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal